

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**

Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

José Borba Pessanha

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Francisco Roberto de Siqueira Junior

**Secretaria Municipal de Administração**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**

Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018**  
**Processo Administrativo nº 6324/2018**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço de consultoria e assessoria na gestão, apoio e monitoramento da apuração do valor adicionado municipal (VA) com disponibilização de software que possibilite um gerenciamento eletrônico da Declaração anual para o IPM – DECLANIPM, inclusive realizando o processamento dos arquivos da escrituração fiscal digital – EFD ICMS/IFI para realização de apoio e monitoramento.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 348.000,00

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 03/10/2018 – 9h30.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Percentual.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.**

Quissamã (RJ), 20 de setembro de 2018.

Quelen Moreira de Souza  
Pregoeira Substituta  
Portaria nº 15.589/2018



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS  
PÚBLICOS E URBANISMO  
ERRATA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº  
005/2018**

**Processo Administrativo nº 3021/2018**

Em atendimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no Edital de Concorrência Pública nº 005/2018, que trata da contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos; limpeza pública; conservação e manutenção de praças; manutenção de rede de águas pluviais; manutenção de parques, praças e jardins e serviços de poda:

**1** – A presente licitação permanecerá adiada até o pronunciamento conclusivo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ).

**2** - Foi inserido no Edital o item 11.10 com a seguinte redação: “11.10 - A licitante vencedora fica obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, entregar o contrato devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.”

**3** - Foram inseridos no Edital os itens 13.1 e 13.2 com a seguinte redação:

“**13.1** - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Prefeitura Municipal de Quissamã, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

d) suspensão temporária de participação em licitações, ou impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.”

“**13.2** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato (artigo 78 e seus incisos c/c art. 79, I, da lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.”

**4 – Item 11.2 do Edital - Onde se lê:** “O pagamento dar-se-á em 12 (doze) parcelas obedecido o Cronograma de Desembolso Estimado, compatibilizado com a planilha detalhada de custos e as obras e serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Mensal, elaborado pelo representante do CONTRATANTE na presença do representante da CONTRATADA. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, bem como, da comprovação da inscrição de obra junto ao INSS, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.” **Leia-se:** “O pagamento dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais, obedecido o Cronograma de Desembolso Estimado, com efetivação do pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, sendo obrigatória a medição atestada por relatórios fotográficos, de pesagem, manifestos de recebimento e comprovação de localização da destinação final por seus respectivos fiscais designados através de ato específico da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, bem como, da comprovação da inscrição de obra junto ao INSS, da lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.”

**5** – A alínea “k” do Item 7.6.4, exigência do Certificado de Registro expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, foi excluída do edital.

**6** – Item 2 do Projeto Básico - Detalhamento do objeto foi revisado e retificado.

**7**- Anexo I (Projeto Básico) e Anexo (I/I) Memorial Descritivo do Edital, foram reformulados e complementados. Quanto a Estação de Transbordo foi inserido no Edital planta de sugestão para implantação da Estação, assim como planilha detalhando sua construção, metodologia

e memória de cálculo.

**8** – Foi realizada pesquisa de mercado efetuada no Banco de Preços, em preços contratado pela municipalidade, em internet ( Canais de Venda ) ampliando a abrangência. Foi considerado a atualização dos preços com base na tabela Emop mês 05/2018 . O critério adotado por esta municipalidade foi a de menor preço tendo em vista que a empresa contratada poderá obter condições mais vantajosas com compras em escala .

**9** – Atendidos os Itens 10, 11, 12, 13 e 14 - Foram revisadas e retificadas as composições de custo das funções: ajudante, bombeiro hidráulico, coletor de lixo, eletricitista, encarregado, encarregado geral, jardineiro, motorista operador, pedreiro e varredor, bem como a composição de custos do item 01.01.03 – Transporte para aterro licenciado.

**10** – O parâmetro técnico utilizado para prever o profissional técnico de Segurança está previsto no quadro I NR 4 que regulamenta os serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, quadro I e II enquadrando a atividade e quantidade de funcionários, exigindo 1 Profissional capacitado pela quantidade de empregados previstos. Vide Quadro de Funcionários e Portaria NR 4.

**11** – Foi excluída da composição de custo unitário da estrutura administrativa a previsão de 01 (um) mecânico e 02 (dois) ajudantes de oficina (item 06.01.01 da planilha de custos).

**12** - Foi retificada a composição de custos do item 06.01.01: 02 (dois) veículos de passeio, 01 (uma) camioneta tipo pick-up e 02 (duas) motocicletas.

**13** – Foi revisada a quantidade estimada para o serviço de roçada mecanizada (item 02.02.02) da planilha de custos.

**14** – Foi incluído no Projeto Básico (anexo I do Edital), dispositivo estabelecendo a obrigatoriedade em obediência à Resolução CONAMA nº 307/2002.

**15** – Foi revisado o anexo II do Edital (Parcelas de maior relevância técnica).

**16** – A alínea “I” do item 7.6.4 do Edital foi reordenada como alínea “K”, tendo em vista a exclusão da exigência de cadastro no IBAMA. Sendo assim, Onde se lê: “Prova de possuir ou ter termo de compromisso assinado com Estação de Transbordo que tenha licença ambiental para operacionalização dos serviços inerentes aos Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos de construção civil e de poda (coleta, transbordo, transporte e destinação final).” **Leia-se:** “Prova de possuir ou apresentar declaração formal de poder contratar com Estação de Transbordo localizada no Município de Quissamã, possuidora de licença ambiental para operacionalização dos serviços inerentes aos Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos de construção civil e de poda (coleta, transbordo, transporte e destinação final). Em ambos os casos, a empresa deverá apresentar Mapa de Localização georreferenciada em coordenadas UTM da referida estação. As empresas podem optar por construir uma nova de acordo com o Item 07.01 da planilha de preços, nas dimensões mínimas especificadas sendo que para tanto deverá apresentar carta de intenção informando que aceita a metodologia de execução e promoverá a construção desta em até 03 meses contados a partir da assinatura do contrato. O presente edital prevê a remuneração pela construção da estação de transbordo e operação desta, sendo que ao término do contrato esta Estação deverá ser desmobilizada”

**17** – Foi incluído no Edital os itens 11.6, 11.7 e 11.8, com determinações de medições e pagamentos.

**18** – Item 2.1 – do Edital - Onde se lê: “A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ R\$ 15.340.205,27 (Quinze milhões, trezentos e quarenta mil, duzentos e cinco reais e vinte e sete centavos)...” **Leia-se:** “A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ R\$ 14.505.767,14 (Quatorze milhões, quinhentos e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos)....”

**19** – A Planilha Orçamentária, o Projeto Básico e o Cronograma de Desembolso foram adequados ao valor estimado de R\$ 14.505.767,14.

**20** – Foi inserido no Item 1.2 do Edital o anexo: ANEXO VIII / I – Estação de Transbordo: memória de cálculo e mapa.

**21** – As alíneas do item 7.6.4 do Edital foram reordenadas, devido à exclusão da alínea “K”. Os subitens dos itens 11 e 13 do Edital foram reordenados.

**Obs.:** Tão logo seja concluída a análise pelo Tribunal de Contas do Estado do RJ e liberado o seu prosseguimento, o referido Edital será republicado, sendo disponibilizando na íntegra com todas as alterações supra e outras que eventualmente venham a ser determinadas.

Quissamã (RJ), 20 de setembro de 2018.

Quelen Moreira de Souza  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA N° 15.684/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 15/09/2018, EDIÇÃO N° 534.

Onde se lê:

RESOLVE: ..., a contar de 25 de setembro de 2018, ...

Leia-se:

RESOLVE: ..., a contar de 25 de setembro de 2017, ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA N° 15.687/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 17/09/2018, EDIÇÃO N° 535.

Onde se lê:

RESOLVE: ..., a contar de 28 de agosto de 2018, ...

Leia-se:

RESOLVE: ..., a contar de 03 de setembro de 2018, ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 - 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2017.
- 2 - Fato gerador: Processo n° 6.844/2017, Dispensa n° 016/2017 - SEGOV.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e MARCELO INÁCIO AZEVEDO.
- 4 - Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Zezinho Pereira n° 128, Casa 01- Santa Catarina – Quissamã/RJ, inscrito no cadastro sob n° 04.06.017/0058-002, para alojar a Agência comunitária dos correios, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação com fundamento no Art. 57 II c/c Art. 24, inciso X, ambos da Lei 8.666/93, Lei Federal n° 8.245/91.
- 6- Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses.
- 7 – Valor do Aditivo: R\$ 7.056,00 (Sete mil e cinquenta e seis reais).

Quissamã (RJ), 19 de Setembro de 2018.

**Márcio Oliveira Pessanha**  
Secretário Municipal de Governo

Geral: (024) 768-1021 Gabinete: (024) 768-1130 Fax (024) 768-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1- CONTRATO N° 113/2018.
- 2- Fato gerador: Solicitação n° 1.116/2018 – Pregão n° 095/2018 – Processo n° 5653/2018 – FMS .
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e MEDICORDIGITAL TECNOLOGIA LTDA.
- 4- Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos hospitalares e odontológicos, com fornecimento de peças de forma parcial, destinados as seguintes unidades de Saúde: Unidade de Machadinho, Unidade de Barra do Furado, PSF de Alto Grande, PSF de Caxias, PSF de Mathias, PSF de Morro Alto, PSF de Santa Catarina, PSF do Carmo, PSF do Centro, PSF de Conde e Centro de Saúde Benedito Pinto das Chagas, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5- Prazo do Contrato: será de 12 (doze) meses, conforme termo de referência.
- 6- Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7- Valor total: R\$ 92.796,96 (Noventa e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

Quissamã (RJ), 20 de Setembro de 2018.

**Simone Flores Soares de Oliveira Barros**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Controladoria Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1- CONTRATO N° 110/2018.
- 2- Fato gerador: Solicitação N° 1.980/2018 – Convite n° 080/2018 – Processo n° 7.485/2018 –SEGOV.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e SG MUSIC HALL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.
- 4- Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos para o Governo Itinerante, conforme Projeto Básico, que integra este contrato.
- 5- Prazo do Contrato: Serão executados nos dias 25/08/2018 e 30/11/2018.
- 6- Forma de Pagamento: Em 02 (duas) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7- Valor total: R\$ 74.420,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais).

Quissamã (RJ), 19 de Setembro de 2018.

**Márcio Oliveira Pessanha**  
Secretário Municipal de Governo

Controladoria Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 15.728/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** conceder Licença Maternidade à servidora FERNANDA GONÇALVES DE ALMEIDA RABELLO, mat. n° 5868, PROFESSOR II - HISTÓRIA, no período de 18.09.2018 a 15.01.2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo n° 9361/2018.

Gabinete da Prefeita, 20 de setembro de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
141/2018**

**Processo Administrativo nº 8533/2018**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a execução de serviços gráficos para atender as demandas da Coordenadoria Especial de Transportes - CETRA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO:** 12 (DOZE) meses

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais).

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 04/10/2018 – 14:30 h.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por Item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 20 de Setembro de 2018.

Quelen Moreira de Souza  
Pregoeira Substituta  
Portaria nº 15.589/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018  
Processo Administrativo nº 6352/2018**

**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) veículos novos, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 99.950,00.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 04/10/2018 – 09:30 horas.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de download no site** <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 20 de setembro de 2018.

Renan Barcelos Severiano  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor do INSTITUTO CONHECER, referente a Contratação de empresa especializada em treinamentos, cursos e palestras que trará o Autor Pedro Bandeira para o momento de diálogo e troca de experiência com alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Quissamã, conforme Ofício nº 072/2018 do processo nº 9130/2018.

Quissamã(RJ), 20 de setembro de 2018.

**Róbisson da Silva Serra  
Secretário Municipal de Educação**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 072/2018, Processo nº 9130/2018, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 20 de setembro de 2018.

**Luciano de Almeida Lourenço  
Chefe de Gabinete da Prefeitura**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 129/2018  
Processo nº 7471/2018**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pela Pregoeira e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão leve para logística e distribuição de materiais para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em favor da empresa G3 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 08.647.367/0001-03, no valor R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Outrossim, autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Quissamã (RJ), 18 de setembro de 2018.

**Róbisson da Silva Serra  
Secretário Municipal de Educação**

**Luciano de Almeida Lourenço  
Chefe de Gabinete**

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 114/2018  
Processo nº 5648/2018**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de material gráfico, destinado às Campanhas desenvolvidas pela Coordenação de Ações Programáticas da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, em favor das empresas:

- ASTROPAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.584.117/0001-74, no valor de R\$ 129.364,50;

- UTC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.614.866/0001-46, no valor de R\$ 64.860,00.

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 19 de setembro de 2018.

**Maria Bernadeth Azeredo de Souza  
Secretária Municipal de Saúde**

**Luciano de Almeida Lourenço  
Chefe de Gabinete**

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Fundo Municipal de Saúde: Pregão Presencial Para Registro de Preços no 113/2018. Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos (ambulâncias e utilitário), para a Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de vigência 27/08/2018 à 27/08/2019. A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam nas tabelas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 1/2

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2018

Julgamento

Solicitação : 001732/2018 Licitação : 000113/2018 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 01 Data Julgamento : 27/08/2018 Comprador : -

Fornecedor : 11403 - VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA

Telefone :

Item	Produto	Unidade	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	049.30.0030.0	UNIDADE	Ambulância Móvel (Tipo A) Furgão devidamente Equipada. - FURGÃO: Direção hidráulica. Ar-condicionado. Air bag e freios ABS. Vidros elétricos. Freios a disco. Travas elétricas. Retrovisores externos com regulagem elétrica. Teto interior moldado em ABS na cor branco lavável. Piso em compensado naval 15 mm revestido em vinil de PVC antiderrapante (lavável). Parede divisória com janela de comunicação entre cabine e salão de atendimento, Pega mão semi-embutido no teto do veículo em perfil tubular de alumínio polido. 02 maca articulada retrátil com regulagem de encosto, confeccionada em estrutura de alumínio com colchonete revestido em couvrin automotivo e cintos de segurança e sistema de travamento marca Sitmed, Descanso para as rodas da maca em aço-inox fixados no piso. Poltrona giratória com cinto de segurança retrátil de 03 pontos para o médico assistente. Iluminação dupla intensidade com 06 (luminárias em leds). Sinalizador acústico-visual em "leds" (tipo barra) na cor rubi montado em alumínio extrudado com módulo em policarbonato de alta resistência com tratamento UV. Sirene eletrônica constituída de amplificador digital micro controlado para controle de sirene e luzes com chaves rotativas, com unidade diferenciados. Sistema de megafone independente de 100 Watts acoplada a uma corneta aerodinâmica. Sirene eletrônica constituída de amplificador digital micro controlado sonofetora de 100Watts de potência com 04 (quatro) sons diferenciados. Sistema de megafone independente de 100Watts acoplada a uma corneta aerodinâmica. Sirene indicadora de marcha à ré. Banco baú para 03(três) passageiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos, com assento, apoio de cabeça e encosto individuais sem quinas vivas confeccionado em compensado naval, revestido em fórmica texturizada. Lixeira com porta embutida no banco baú. Armário para acondicionamento de cilindro de oxigênio confeccionado em compensado naval 15 mm revestido em fórmica texturizada ao longo da lateral esquerda. 01 cilindro de oxigênio 20,0 l com válvula, manômetro e fixado com suporte duplo metálico e cintas do tipo catraca, Régua tripla de oxigênio. Farol de embarque com foco ajustável para a porta traseira e nas laterais esquerda e direita. Adesivação padrão "AMBULÂNCIA" - EM VINIL REFLETIVO 3M. Painel de controle com boteira iluminada. Quadro de alimentação com disjuntivos eletrônicos e chaves térmicas. Circuito elétrico com cabos superdimensionados, anti-chamas, que não emanam gases norma ABTN. 01 Ventilador/Exaustor instalado no teto do veículo. Central elétrica de relés, chaves térmicas e fontes. Suporte para soro-plasma e sangue móvel. Janela de correr na porta lateral com vidros serigrafados. Vidros traseiros serigrafados. Acabamento das portas. Isolamento de todas as frestas e juntas com sikaflex. Alteração de marca modelo no DENATTRAN (CAT). Ar condicionado duplo (CABINE E SALÃO DE ATENDIMENTO) com controlador gradual com capacidade total de 80.000 Btu/s/h.	2,0000	179.900,0000	359.800,0000

© Tecnologia Global Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 2/2

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2018

Julgamento

002	049.30.0031.0	UNIDADE	Ambulância Móvel (Tipo A) Furgoneta devidamente Equipada. - FURGONETA: Direção hidráulica. Ar-condicionado. Air bag e freios ABS. Vidros elétricos. Freios a disco. Travas elétricas. Alarme. Potência 95cv. Teto interior moldado em PRFV na cor branca. Isolamento acústico em todo o veículo. Laterais em módulos interiores, em PRFV na cor branco lavável. Piso em compensado naval 10 mm revestido em de PVC antiderrapante (lavável). Parede divisória com janela de comunicação entre cabine e salão de atendimento em PRFV com vigia com recuo para maca no lado do carona. Armário para armazenamento de material médico na lateral superior direita. Maca retrátil com regulagem da cabeceira, confecciona em estrutura de alumínio com colchonete revestido em couvrin automotivo e cintos de segurança e sistema de travamento. Iluminação de dupla intensidade com 01 (uma) luminária em leds, em alumínio extrudado com módulos em policarbonato de alta resistência com tratamento UV. Sirene eletrônica constituída de unidade sonofetora de 100Watts de potência com 01 tom. Banco tubular para 02 (dois), passageiros com cintos de segurança abdominais, com assento, e encosto sem quinas vivas confeccionado em compensado naval, revestido em fórmica texturizada. Painel de controle. Circuito elétrico com cabos superdimensionados, anti-chamas, que não emana gases norma ABNT. Suporte para soroplasm e sangue móvel. Suporte metálico para cilindro de 7 litros de oxigênio. 01 cilindro de oxigênio de 7 litros com válvula e manômetro. 01 régua tripla de oxigênio. Ventilador oscilante no compartimento de atendimento. Janela de correr na porta lateral com vidros serigrafados. Vidros traseiros serigrafados. Isolamento de todas as frestas e juntas com sikaflex. Alteração de marca modelo no DENATTRAN (CAT).	2,0000	86.395,0000	172.790,0000
003	049.30.0022.0	UNIDADE	Veículo utilitário para transporte de passageiros, teto alto (tipo van), modelo de fabricação nacional com ar-condicionado central, zero km, ano de fabricação/modelo mínimo 2018/2018, ocupantes mínimo de 16 lugares; com bancos reclináveis - combustível diesel, direção elétrica e/ou hidráulica e pintura na cor branca	3,0000	181.000,0000	543.000,0000
<b>Total para este Fornecedor: 3</b>						1.075.590,0000
<b>Total para esta Solicitação:</b>						1.075.590,0000

© Tecnologia Global Ltda.

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### VEREADORES DE QUISSAMÃ

**Luciano Pessanha**

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

**Carlos Alberto de Souza Leite**

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

**Alexandre de Souza Santos**

(1º Secretário)

**Francisco Xavier da Conceição Filho**

(2º Secretário)

**Alexandra Moreira de Carvalho Gomes**

(Vereador)

**Leone Cordeiro da Conceição**

(Vereador)

**Luiz Carlos Cordeiro dos Reis**

(Vereador)

**Marcos da Silva Moreira**

(Vereador)

**Cássio Marins Reis**

(Vereador)



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ATO Nº 003/2018**

**EMENTA:** Dispõe sobre a prorrogação do horário de expediente da Câmara Municipal de Quissamã.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor:

**RESOLVE,**

**Art. 1º-** O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Quissamã, será de segunda a quinta das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e da 13 horas e 30 minutos às 17 horas.

**Art. 2º-** Fica suspenso o expediente das sextas-feiras por mais 180 dias, nos termos da Resolução 159/2017.

Parágrafo Único: Em caso de interesse para atender a necessidade administrativa, poderá ser convocado o servidor do respectivo setor para cumprir o expediente na sexta-feira.

**Art. 3º-** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2018.

Gabinete da Presidência, 19 de setembro de 2018.

Luciano Pessanha  
Presidente

Alexandre de Souza Santos  
1º Secretário

Francisco Xavier da Conceição Filho  
2º Secretário

Carlos Alberto de Souza Leite  
Vice-Presidente

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre – Quissamã – RJ  
CEP.: 28735-000 Tels.: (22) 2768-1020 / 2768-1024 Fax. (22) 2768-1224

Seu **Sangue**  
pode **salvar**  
**vidas.**

